



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 29/2022/GS/SEDUC
DE 11 JULHO DE 2022

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022.2 DO CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE (ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO), DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR
JOÃO DE OLIVEIRA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo de Alunos** visando o ingresso nos **Curso Técnico em Redes de Computadores** na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2022.2

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no **Curso Técnico em Redes de Computadores** na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2022.2, no **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO DE OLIVEIRA - CEPJO/DRE-2/SEDUC**, no município de Poço Verde/SE.

1.2. Serão ofertadas **30** (trinta) **VAGAS**, na forma subsequente (Ensino Médio concluído) no turno noturno, em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para o Curso Técnico em Redes de Computadores na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2022.2

MODALIDADE	CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO FORMA: SUBSEQUENTE	CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	1 ano e meio	Noturno	30
TOTAL DE VAGAS				30



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

2.1.2. Ter concluído o Ensino Médio;

2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais no turno ofertado, e nos sábados letivos de reposição ou complementação de carga horária, respeitando o que preconiza a legislação educacional vigente e observando o protocolo sanitário estabelecido pelas autoridades locais e pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

2.1.4. Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética, que levará a classificação dos alunos e efetiva a matrícula no curso escolhido de acordo com as vagas disponíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Período de Inscrições:

3.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **11 a 20/07/2022, no PORTAL DA MATRÍCULA, no endereço eletrônico da SEDUC – www.seduc.se.gov.br** no link Portal do Aluno.

3.1.2. **Após efetivar a inscrição Online os alunos deverão entregar na escola até o dia 20.07.2022, às 21h50min horas**, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.4.

3.3. Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO DE OLIVEIRA. - CEPJO/DR2/SEDUC**, localizado na Praça da Santa Cruz, 40, Centro, Poço Verde/SE, **de segunda à sexta-feira, das 08 às 21 h.**

3.4 Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – original e cópia.

3.4.2. Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia legível) constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.6. A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4.**

3.8. Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.8.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição on-line.

3.8.4. No ato de inscrição on-line o candidato terá informações referentes ao Processo Seletivo, conforme edital publicado em: www.seduc.se.gov.br

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. O Colégio Estadual Professor João de Oliveira, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no ato de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.

4. DAS VAGAS

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma no **Curso Técnico em Redes de Computadores**; 20% (vinte por cento) será destinada aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Colégio Estadual Professor João de Oliveira – CEPJO/DR2/SEDUC **se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, sendo observado até 2(duas) casas decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.3. Em caso de empate na pontuação serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. Maior média em Matemática;

5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados no **item 3.4** do edital será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no **dia 25 de Julho de 2022** no O Colégio Estadual Professor João de Oliveira – CEPJO/DR2/SEDUC, no município de Poço Verde/SE e na página oficial da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados terão suas matrículas validadas de forma automática por ordem de classificação no período entre **25/07 a 29/07/2022**, desde que os documentos comprobatórios tenham sido entregues conforme solicitado no **item 3.1.2** e os demais **item 7.2 que não foram entregues**, deverão ser entregues na secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do ano semestre (15.08.2022).

7.1.1. O candidato excedente, que por ventura vier a ser convocado, será comunicado da disponibilidade da vaga pela secretaria da escola através dos contatos de telefone e/ou e-mail presente na ficha de inscrição on-line.

7.2. Dos documentos exigidos para efetivar matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;

7.2.2. 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3. Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);

7.2.5. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.7. Cópia do CPF.

7.2.8. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO DE OLIVEIRA, referente aos sábados letivos, e ao respeito do que preconiza a legislação educacional vigente e observância aos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades locais e pela SEDUC-Sergipe.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.3. O candidato que não se apresentar no Colégio Estadual Professor João de Oliveira – CEPJO/DE2/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da realização da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, sua matrícula poderá ser efetivada através da via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Colégio Estadual Professor João de Oliveira – CEPJO/DRE2/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR 2022.2**

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **15 de agosto de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju/SE, 11 de julho de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura